



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº. 06/2013 CONCURSO CULTURAL

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de nº 11.553/04, 15.139/2013 expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, torna público o presente Edital para seleção de intérpretes musicais para o **CONCURSO CULTURAL “POR ISSO É QUE EU CANTO” 2013**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER- SECTEL**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

1. Do Objeto:

O Concurso “Por Isso é que eu Canto” 2013, promovido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tem como objetivo, além de contemplar novos artistas de âmbito local e regional, proporcionar possibilidades de inserção de novos artistas no cenário conquistense e regional, democratizando a arte e a cultura em nossa cidade.

2. Da Realização:

O concurso será realizado no período de **06 a 30 de novembro de 2013** em três etapas distintas: Classificatória, Semifinal e Final.

3. Da Inscrição:

3.1.1 Regulamento:

3.1.1.1. Poderão inscrever-se no Concurso “Por Isso que eu Canto” músicos, cantores, compositores e intérpretes (não profissionais), residentes e domiciliados no município de Vitória da Conquista ou em qualquer cidade da Região Sudoeste da Bahia;

3.1.1.2. Fica expressamente vedada a participação, como candidatos, de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e de membros da Comissão Julgadora indicada por esta organização. É vedada também a participação e ou inscrição de músicos caracterizados e reconhecidos como profissional, com CD ou discos gravados, editados e veiculados comercialmente, ou qualquer trabalho formal divulgado pela mídia;

3.1.1.3. Fica expressamente vedada a participação, como candidatos, de músicos ou artistas profissionais que já foram contemplados em editais promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Vitória da Conquista, bem como de vencedores (as) que obtiveram o **1º lugar** em edições anteriores do Concurso “Por isso é que eu canto”.

3.1.1.4. As inscrições para o Concurso “Por isso é que eu canto” 2013 serão realizadas de forma gratuita, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situado à Rua Cel. Gugé nº. 395, no Centro, entre os dias 25 a 29 de outubro **de 2013** - das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, ou através de e-mail para o endereço: cultura.pmvc@gmail.com. Todo material deverá ser entregue em **envelope lacrado** à Comissão responsável pelo Concurso no endereço acima especificado; Caso o candidato opte pela inscrição online (via e-mail) todos os arquivos (documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

exigidos e Mp3 das musicas) deverão ser digitalizados, anexados e enviados para cultura.pmvc@gmail.com, impreterivelmente, até à zero hora do dia 29/10/2013.

3.1.1.5. Para efetuar a inscrição, o (a) proponente preencherá a ficha de inscrição disponível no Anexo I deste Edital e anexar os itens abaixo, encadernados na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição (anexo I);
- b) Proposta musical, por escrito, incluindo 01 CD de demonstração com músicas conhecidas de artistas nacionais, primando pelo estilo da Música Popular Brasileira – MPB ou POP, caso opte pela inscrição presencial até a data limite.
- c) Proposta musical e arquivo mp3 demonstrativo com musicas conhecidas de artistas nacionais, primando pelo estilo MPB ou POP. Caso opte pela inscrição online, enviar para o endereço cultura.pmvc@gmail.com os arquivos listados, até a data limite.
- d) Breve release (histórico artístico) do candidato (opcional).
- e) Documentos: 01 (uma) cópia do RG e CPF; Comprovante de Residência e Comprovante de conta corrente Bancária (Cartão ou Dados em Extrato) para posterior empenho de valores da premiação (caso venha a ser contemplado entre os três primeiros colocados/finalistas do concurso). Que também poderão ser digitalizados e encaminhados para cultura.pmvc@gmail.com.

3.1.1.6. O ato de inscrição do (a) proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3.1.2. Das Musicas inscritas:

3.1.2.1. Serão aceitas, para participação nas etapas iniciais do concurso, apenas musicas no estilo MPB ou POP, com letra e ritmo de qualquer vertente, interpretadas em português, preferencialmente conhecidas e ou consagradas pelo publico e mídia em geral;

3.1.2.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma musicas estrangeiras, ou apenas instrumental neste concurso;

3.1.2.3. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato a inserção e ou informação do nome correto do (s) autor (es) das musicas inscritas neste concurso.

3.1.3. Da Seleção e Julgamento:

3.1.3.1. Serão selecionados até **60 (sessenta)** candidatos inscritos para apresentação no Concurso Cultural “Por Isso é que eu Canto”, distribuídos em fases eliminatórias a se realizarem no período de **06 a 30 de novembro de 2013**, em local e horário indicado pela Comissão responsável pelo evento.

3.1.3.2. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão Julgadora, formada pela organização do evento, podendo esta desclassificar, a qualquer momento, candidatos já selecionados, desde que seja constatada alguma irregularidade substancial no objeto do concurso proposto neste Edital.

3.1.3.3. A Comissão Julgadora será formalizada por ato do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista.

3.1.3.4. A Comissão Julgadora na seleção dos candidatos adotará como critério de avaliação os seguintes itens:

- a) Interpretação, afinação e ritmo (peso 5);
- b) Musica (peso 2);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

- c) Letra (peso 2);
- d) Arranjo base (peso 1)

3.1.3.5. O resultado da seleção dos candidatos classificados estará disponível, até no máximo dia 1º de novembro de 2013, no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.ba.gov.br).

3.1.3.6. Das etapas eliminatórias sairão os **10 (dez) finalistas** que disputarão os prêmios disponibilizados pelo Concurso Cultural “Por Isso é que eu Canto” 2013.

3.1.3.7. **Os candidatos classificados e habilitados para a grande final do concurso deverão interpretar, obrigatoriamente, músicas de autores regionais (Vitória da Conquista e Região Sudoeste), liberadas e autorizadas, mediante termo, para veiculação e gravação posterior de DVD institucional sem fins lucrativos. A escolha das canções ficará a critério e responsabilidade do candidato.**

3.1.3.8. Os três primeiros colocados, serão contemplados com uma apresentação extra no palco do Natal da Cidade 2013. Fazendo assim parte da grade de programação deste grande evento.

4. Da Produção e Realização do Concurso:

4.1. Os candidatos inscritos e selecionados para o Concurso assinarão um Termo junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, firmando o compromisso de:

- a) Participação no Concurso Cultural “Por isso é que eu Canto” 2013;
- b) Cumprimento de horários, compromissos e agendamentos indicados e ou estabelecidos pela Coordenação do evento, em assuntos de interesse ligados ao concurso;
- c) Participação em entrevistas, debates, documentários e passagens de som, nos dias e horários definidos pela organização do evento;
- d) Participação na Programação do Natal da Cidade, caso o trabalho seja selecionado em primeiro, segundo ou terceiro lugar pela Comissão Julgadora do evento;

4.2. Os candidatos deverão arcar com eventuais despesas referentes à liberação de direitos autorais das canções de artistas regionais, caso venha a incidir, bem como de produção de fotos para divulgação, transporte de instrumentos e material pessoal para a apresentação, despesas com músicos adicionais convidados e outros gastos para a realização da sua apresentação que não constem da infraestrutura oferecida pela Organização do evento.

4.3. A organização do concurso se responsabilizará pela ampla divulgação e produção do evento.

4.4. Nos dias de apresentação cada candidato terá tempo necessário, disponibilizado pela comissão organizadora, para passagens de som, montagem de palco e apresentação. Esse tempo será informado previamente e estabelecido a critério da organização.

4.5. Caberá a Organização do Concurso a programação das datas, horários e ordem de apresentação dos candidatos.

5. Da Programação, Etapas e Execução do Concurso:

5.1. Será formada uma Comissão Julgadora composta por no mínimo 05 (cinco) profissionais convidados para votarem e escolherem os candidatos de melhor desempenho e apresentação, habilitando-os à etapa seguinte e final do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

5.2. O Concurso Cultural “Por isso é que eu Canto” 2013 será disputado em etapas distintas obedecendo aos critérios a seguir:

- 1. Etapa Classificatória:** Se apresentarão até 60 (sessenta) intérpretes pré-selecionados pela Comissão Organizadora, em dias a serem definidos, em quatro etapas. Classifica-se 20 (vinte) nas quatro eliminatórias, sendo 05 (cinco) por dia. As músicas deverão ser de artistas nacionais no estilo MPB ou POP.
- 2. Fase Semifinal:** 20 (vinte) intérpretes selecionados na Etapa Classificatória se apresentarão em dias a serem definidos pela Comissão Organizadora, sendo 10 (dez) candidatos por dia, classificando-se 05 (cinco) em cada dia. As músicas deverão ser de artistas nacionais no estilo MPB ou POP.
- 3. Fase Final:** Se apresentarão, em dois dias consecutivos, os 10 (dez) candidatos classificados na Semifinal, e que concorrerão aos prêmios em dinheiro e ao direito de participação no Natal da Cidade 2013. No primeiro dia os candidatos interpretarão músicas de artistas locais (Região Sudoeste) no estilo MPB, REGIONAL ou POP, no segundo dia será uma música diferente da interpretada no dia anterior e poderá ser de compositores reconhecidos nacionalmente nos estilos MPB, REGIONAL ou POP.

5.2.1. A partir das datas pré-estabelecidas, o candidato poderá se apresentar de terça-feira a sábado, devendo no ato da inscrição, informar a disponibilidade de dia e horário dentro do período determinado. Terá início às 17 horas, sujeito a alteração a critério da Comissão Organizadora com premiação dos 03 (três) primeiros colocados, os quais serão contemplados também com participação no Natal da Cidade 2013.

5.2.2. Durante o Concurso, o candidato inscrito será responsável pelo transporte dos seus equipamentos, bem como dos seus músicos (não podendo exceder o número máximo de cinco músicos acompanhantes).

5.2.3. É expressamente proibida a participação de *backings vocals* (vocais extras), bem como de músicos de apoio além da quantidade estabelecida e indicada no item 5.2.2.

5.2.4. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer providenciar, além de ampla divulgação, toda a estrutura necessária para a realização das apresentações durante as etapas do concurso e o Natal da Cidade.

6. Da Premiação:

6.1. A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista premiará os 03 (três) primeiros colocados, finalistas do Concurso Cultural “Por isso é que eu Canto” 2013, contemplando-os da seguinte forma:

1º Lugar: Premio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mais uma participação na programação do Natal da Cidade 2013, com um show de abertura, sujeito a alteração a critério da Comissão Organizadora, de até 30 minutos;

2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais uma participação na programação do Natal da Cidade 2013, com um show de abertura, sujeito a alteração a critério da Comissão Organizadora, de até 30 minutos;

3º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mais uma participação na programação do Natal da Cidade 2013 com um show de abertura, sujeito a alteração a critério da Comissão Organizadora, de até 30 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

6.2. As despesas decorrentes da execução deste Concurso Cultural correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **Atividade 27.0812.193.2074; Elemento de despesa: 33903100; Fonte: 99; Sub-elemento: 00.**

6.3. É vedada na classificação final a duplicidade de prêmios para um dos candidatos já contemplado. A premiação é individual e intransferível.

6.4. No caso de empate na pontuação classificatória será utilizado como barema o critério de maior pontuação no item interpretação, seguido da letra e música. Caso persista o empate, compete à Comissão Organizadora, por meio de discussão e consenso entre os seus membros, a decisão final.

7. Da Gravação do DVD:

7.1. As músicas apresentadas no primeiro dia da última etapa deverão ser obrigatoriamente de compositores/autores conquistenses ou da Região Sudoeste da Bahia, dando ênfase à cultura local e valorizando os artistas regionais, além de facilitar dessa forma, a aquisição dos direitos autorais para a gravação do DVD.

7.2. Em cada etapa o candidato deverá interpretar músicas diferentes das apresentadas nas etapas anteriores.

7.3. Serão selecionados até 10 (dez) participantes finalistas para a gravação de um DVD promocional, com canções de autores Conquistenses e/ou regionais desde que providenciados todos os direitos autorais junto aos seus respectivos autores.

9. Das Disposições Finais:

9.1. À critério da Comissão Organizadora/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Concurso Cultural poderá ser adiado ou suspenso a qualquer tempo, caso haja motivos justificáveis para tanto.

9.2. Fica a critério da Comissão Organizadora, dispor a data exata de apresentação de cada participante em cada etapa/fase, após o sorteio que será efetivado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

9.3. Todas as informações fornecidas e disponibilizadas pelos candidatos, no ato da sua inscrição, bem como suas imagens e apresentações poderão ser utilizadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e ou através da sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no site oficial da Prefeitura – www.pmvc.ba.gov.br.

9.4. Em caso de coincidência de músicas na última etapa, ficará a cargo da Comissão Organizadora promover o sorteio do candidato que irá apresentá-la, devendo o outro interpretar nova música.

9.5. Fica aqui expresso que a idade mínima para participação no Concurso “Por isso é que eu canto” 2013 será de 12 (doze) anos, completados até a data em que se inicia o Concurso. Nesta hipótese, e para os demais candidatos menores de 18 anos, a inscrição deverá ser efetivada por um maior responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

9.6. A seleção dos contemplados ocorrerá em até 72 horas após o último dia de inscrição, com os nomes dos participantes afixados na própria Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, bem como no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal, cujo endereço é: www.pmvc.ba.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista.

9.7. Todo o material recebido, durante o ato das inscrições, ficará a disposição dos candidatos responsáveis para retirar, as suas expensas, por um prazo máximo de 30 dias a partir da data de publicação do resultado final dos selecionados, sendo inutilizado depois de vencido este prazo. Poderão ficar por mais tempo apenas o material que a comissão organizadora achar necessário.

9.8. Os casos omissos deverão ser decididos pela Coordenação Organizadora do Concurso Cultural “Por isso é que eu Canto” 2013

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 10 de setembro de 2013.

Valdemir Oliveira Dias
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO I

CONCURSO CULTURAL POR ISSO É QUE EU CANTO – 2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

Música Interpretada:

Nome do Intérprete ou Grupo Musical:

Proponente (nome completo):

Endereço:

Bairro/Cidade:

RG: _____
PIS: _____

CPF:

Fones (fixo/móvel):

E-mail:
Site / Blog:

Observações:

PROTOCOLO

Nome legível de quem recebeu

Recebido às ____:____ horas de ____ de ____ de 2013.

Assinatura de quem recebeu

